



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.454/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 1.903/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R\$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais)**, conforme **Convênio nº 134/PGE-2017**, formalizados em 30 de maio de 2018, em conformidade com o parecer nº **498/PGE/2018 fls. 771 e 773** que se refere a divergência de valores nas planilhas de composição de custo do Convênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função    | Sub-Função         | Programa                          | Projeto/Atividade | Ação do Programa   | Elemento de Despesas                         | Fonte             | Valor            |
|---------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|--|--|-------------------|------------------|
| <b>02/006</b> | <b>12</b> | <b>361</b>         | <b>0042</b>                       | <b>1</b>          | <b>332</b>   | <b>3.3.90.39.00.00</b>                       | <b>02.12.37</b>   | <b>R\$</b>       |
| PMMA/SEMEC    | Educação  | Ensino Fundamental | Atendimento ao transporte escolar | Projeto           | Ampliação de meta para o transporte escolar Convênio nº 134/PGE/2017 | Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica | Convênio Estadual | <b>11.025,00</b> |
|               |           |                    |                                   |                   |  |  | <b>Total</b>      | <b>11.025,00</b> |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945